

Quilombo

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL RP 104/2022

Publicação Nº 4298579

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 027964E039F18C2E030B3DEF37CB6A5283197E4A

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 027964E039F18C2E030B3DEF37CB6A5283197E4A
Processo Adm. Nº: 104/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022 Tipo: Menor Preço/Por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO LISO BLACKOUT 100%, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 22/11 /2022.
Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 22/11/2022.
A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br
Quilombo, 07 de Novembro de 2022.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Publicação Nº 4297777

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007213

Ente Recebedor: Município de Quilombo/SC

Fundo Vinculado: Município de Quilombo/SC

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 225.182,01

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira .

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de